

SEPRO/SUPED - Supervisão de Expedição

OFÍCIO Nº 2574/2025-SUPED/TCE-MA

São Luís, 22 de outubro de 2025

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

MARCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Rua Maneco Rego, 906 – Centro, Pedreiras-MA, CEP 65725-000

Processo nº 3853/2014 - TCE-MA (1 pendrive)

Origem: GABINETE DO PREFEITO DE PEDREIRAS

Natureza: Prestação de contas anual de governo, exercício de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
RECEBIDO
DATA: 30/10/25
CNPJ: 12.538.625/0001-90

As: 12h 15 min

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

Por ordem do Senhor Presidente e para as medidas legais que a decisão desta Corte de Contas requer no âmbito de sua competência constitucional encaminha-se a os autos com a Certidão Eletrônica de Trânsito em Julgado, para conhecimento das deliberações constantes no processo em referência.

Informo ainda, que os documentos decisórios e/ou comprobatórios anexos ao processo, encontram-se disponíveis para consulta junto ao site deste Tribunal, através do link <https://www.tcema.tc.br>(Consulta de Processos).

Fundamentação Legal: IN nº 52, de 25 de Outubro de 2017 e Portaria nº 113 de 1º de Fevereiro 2024 e Portaria nº 605 de 25 de julho de 2016 alterada pela Portaria nº 1023 de 05 de setembro de 2017.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente Por:
Francisco Sydevaldo Cavalcante
Em 22 de outubro de 2025 às 13:41:31



Número controle: **17611512913321666619**
Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br
(<http://tcema.tc.br>)

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE PROCESSO COM TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a **Prefeito Municipal** do(a) **GABINETE DO PREFEITO DE PEDREIRAS**, exercício financeiro de **2013**, sob responsabilidade do(a) Sr(a). **Francisco Antonio Fernandes Da Silva**, relativa ao processo **3853/2014**, obteve os seguintes julgamentos/apreciações:

Sessão Ordinária do(a) Pleno no dia 12/02/2020			
Deliberação	Publicação-Diário Oficial	Data Publicação	Data Circulação
Parecer Prévio - 5/2020	TCE/MA	07 de agosto de 2023	07 de agosto de 2023

Decisões:

Responsáveis	Tipo Sessão	Resultado Recurso	Resultado Deliberação
Francisco Antonio Fernandes Da Silva - gestor	Apreciação/Julgamento	-	Pela Aprovação com Ressalvas

Tendo como resultado final:

- a. Julgar/Apreciar as contas de responsabilidade de:
Francisco Antonio Fernandes Da Silva - gestor, **Pela Aprovação com Ressalvas;**

Transitado em Julgado em 23/08/2023 no âmbito desta Corte de Contas. SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24/08/2023.

Emitida em 24/08/2023 09:40:19

Número de autenticação: **1692880819140**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site do Tribunal de contas do Estado do Maranhão.



Número controle: **1692880819140** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site www.tcema.tc.br